

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 7jluuyqu SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/06/2020 Requerimento nº 210/2020 Protocolo nº 3422/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Lei, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado Requerimento ao Excelentíssimo Secretário de Saúde do Município, Sr. Luiz Antônio Possas de Carvalho, solicitando que envie a este Poder, informações acerca dos seguintes questionamentos:

1. Qual o tempo médio de cumprimento das liminares?;
2. Existe equipe de plantão para esses cumprimentos?;
3. Existe um sistema integrado entre jurídico e Secretaria de Saúde?;
4. Quantas liminares tiveram êxito no seu cumprimento durante essa gestão?;
5. Quantas pessoas morreram sem êxito no cumprimento das liminares deferidas?;
6. Qual o horário de funcionamento do Sistema de Consulta de Vagas?;
7. Existe restrição de consulta em sistema de servidor responsável diretamente pelo cumprimento das liminares?

JUSTIFICATIVA

O motivo do referido requerimento decorre do fato de não existir uma integração para o cumprimento das liminares deferidas diariamente no Município, entre Jurídico, Secretaria de Saúde, SISREG, SAMU e Unidades de Saúde do Município (hospitais, UPAS e Centros de Saúde), somado a existência de restrição de horários para acesso, a consulta de vagas, pelos servidores diretamente ligados ao cumprimento das decisões judiciais, bem como impossibilidade de consulta aos domingos, não podendo existir a referida restrição.

Ademais, as pessoas que estão entre a vida e a morte, e aquelas que necessitam com urgência de cirurgias ou medicamentos não escolhem ser acometidas por qualquer patologia, muito menos podem ser subjugadas a restrições de horários existentes aos funcionários em seus sistemas, o que dificulta imensamente o retorno positivo e a efetividade das decisões judiciais.

Vislumbra-se ainda que deve haver uma descentralização (com criação de suporte específico para este sistema) ou abertura de acesso 24h, aos servidores que estão encarregados diretamente de dar cumprimento as decisões judiciais e ou resoluções de casos de saúde emergenciais, não ficando os mesmos amarrados e centralizados em um sistema que restringe a resposta rápida ao paciente.



Dessa forma, é indispensável que sejam adotadas as medidas sugeridas, bem como outras capazes de minimizar a perda de vidas desnecessárias, visando o rápido cumprimento das liminares deferidas.

Por fim, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Junho de 2020

Janaina Riva
Deputada Estadual